



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 02/2023  
**Decisão** : 020/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.19.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900053621/2021  
**Interessado** : Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900053621/2021, lavrado em desfavor da empresa Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda: Falta de Registro PJ, conforme art. 59, da Lei Federal 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02/2023, presencial e por vídeoconferência, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que o Auto de Infração nº 9900053621/2021, foi lavrado em 14/05/2021, em desfavor da empresa Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda, por infringência ao artigo art. 59, da Lei Federal 5.194/66 (Empresa está com registro cancelado, mas continua prestando serviços de engenharia no estado de Pernambuco. Obs.: Contrato nº 011/2016 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 01(um) elevador social, instalado nas dependências do prédio sede do DPMUL - PCPE, sito à Rua Alfredo Lisboa, Nº 539, Bairro do Recife/PE.); considerando que o contrato fiscalizado nº 011/2016-UNAJUR – PCPE (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica pela contratada, com reposição de peças novas e originais homologadas pelo fabricante do elevador, incluindo ainda, seguro de responsabilidade civil em 01 (um) elevador social da marca Orona, com capacidade para 06 (seis) passageiros ou 450 kg, 06 (seis) paradas) foi firmado com a empresa autuada Módulo Engenharia, Consultoria E Gerência Predial Ltda; considerando que a ART PE20210640339, apresentada na defesa, registrada posteriormente ao auto em 15/06/2021, por meio da empresa Clareo Manutenção Elevadores Ltda (terceirizada) não corresponde ao registro do contrato fiscalizado (dados contratuais incompatíveis); considerando que não identificamos a regularização da infração cometida, ou seja, o registro da empresa autuada, junto ao Crea/PE. Entendemos que o Auto de Infração nº 9900053621/2021 é procedente, uma vez que a responsabilidade pela execução dos serviços, correspondentes ao contrato fiscalizado, cabe a empresa autuada Módulo Engenharia, Consultoria E Gerência Predial Ltda, conforme contrato fiscalizado Nº 011/2016-UNAJUR – PCPE, firmado com a Polícia Civil do Estado De Pernambuco. Diante do exposto, sugiro a manutenção do Auto e da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2023.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**